



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Nº 0271

MACAPÁ, 30 DE JANEIRO DE 1992 - 5ª - FEIRA

DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0064 DE 29 DE JANEIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXI da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando que os casos de Cólera encontram-se sob controle das Autoridades Sanitárias;

Considerando solucionado o Racionamento de Energia Elétrica no Estado do Amapá

DECRETA:

Art. 1º - Cessar "Os efeitos" do Decreto (E) nº 0069, de 11 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de janeiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0065 DE 29 DE JANEIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando - Que o Carnaval é festa de caráter eminentemente popular;

Considerando - Que as manifestações populares devem ser disciplinadas em benefício de seu êxito e da ordem pública;

Considerando - Que cabe ao poder público proporcionar estímulos às manifestações culturais do povo, bem como, oportunizar às manifestações populares em processo ordenado de planejamento e execução.

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL OFICIAL DE 1992.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA - Presidente
CEICT

MARIA DO SOCORRO FORTUNATO MONTEIRO
Membro - CEICT

ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA
Membro - P.M.M

MIRACI DA SILVA COSTA
Membro - SEECE

SOCORRO NAZARÉ RAMOS DA COSTA
Membro - Casa Civil

CARLOS HUMBERTO DE ALMEIDA GARCIA
Membro - Deptº de Comunicação Social

EUGÊNIO DA COSTA RIBEIRO
Membro - CEA

Cap. PM LINDEMBERG ABEL DO NASCIMENTO
Membro - Polícia Militar

WAGNER DE SOUZA PANTOJA
Membro Titular - Universidade de Samba Boêmios do Lagunho

ROZINDO DOS SANTOS SOUZA
Membro Suplente - Universidade de Samba Boêmios do Lagunho

MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Membro Titular - Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela

JOSEFA DE ARAÚJO GONÇALVES
Membro Suplente - Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela

RAIMUNDO TAVARES
Membro Titular - Escola de Samba Jardim Felicidade

JOSÉ ROSA DA SILVA
Membro Suplente - Escola de Samba Jardim Felicidade

JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Membro Titular - Associação Recreativa Piratas da Batucada

REGINALDO COSTA DE FRANÇA
Membro Suplente - Associação Recreativa Piratas da Batucada

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Membro Titular - Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados

RAIMUNDO DAS GRAÇAS RODRIGUES CAPIBERIBE
Membro Suplente - Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados

SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA
Membro Titular - Grêmio Recreativo Escola de Samba Emissários da Cegonha

ROBERTO RIBEIRO
Membro Suplente - Grêmio Recreativo Escola de Samba Emissários da Cegonha

ANTONIO PANTOJA FERNANDES
Membro Titular - Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Buritizal

ARCILENE FRANÇA TRINDADE
Membro Suplente - Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Buritizal

MARÍLIA DULCE OLIVEIRA DA SILVA
Membro Titular - Grêmio Recreativo Escola de Samba Solidariedade

OSMUNDO DA SILVA BARRETO
Membro Suplente - Grêmio Recreativo Escola de Samba Solidariedade

BENEDITO ROSTAN COSTA MARTINS
Membro Titular - Associação das Escolas de Samba

DEUSARINA DIAS ISACKSSON

Membro Suplente - Associação das Escolas de Samba

Macapá-Ap, em 29 de janeiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0066 DE 29 DE JANEIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.01490/91-SETRAPS,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0045, de 14 de janeiro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar os servidores **JOÃO BENÍCIO DIAS**, Administrador, classe "Especial", referência NS-25, lotado na SEAD, **MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS MADUREIRA**, Agente Administrativo, classe "A", referência NI-14, lotado na SEJUSP e **PAULO SÉRGIO MENDES MESQUITA**, Datilógrafo, classe "A", lotado na SEAD, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo nº 28780.01490/91-SETRAPS.

Macapá-Ap, em 29 de janeiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Defensoria Pública do Estado do Amapá

PORTARIA (P) Nº 007/92-DEFENAP

O Defensor do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a permanência do servidor **PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS**, Assistente Jurídico, referência 08-NS, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com exercício de suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, para permanecer no Município de Amapá, conforme Portaria 002/92-DEFENAP, datada de 07 de janeiro de 1992, a fim de cumprir a Pauta de Audiências Criminais do Honrável Juiz de Direito da referida Comarca, no período de 24 à 31 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública do Estado do Amapá, em Macapá-Ap, 23 de janeiro de 1992.

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
Defensor Geral do Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 021/92-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e tendo em vista o que consta dos Processos 28810.000004/91, 28840.009031/91, 28780.02813/91, 28780.02813/91, 28810.001091/91-SEPLAN,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados:

- Da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA, a disposição do TERRAP.

* JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS.

- Da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte-SEECE para a Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo-CEICT.

* DARLENE DO SOCORRO MATOS DE SOUZA.

- Da Secretaria de Estado da Administração-SEAD para a Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI.

* DIONIZIO MENDES DA SILVA.

- Da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte-SEECE.

* ROSIMEIRE PELAES DE MORAES.

Macapá-AP, em 29 de janeiro de 1992.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024/92-DRH/SEAD.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, o servidor ADEMIR SOUZA DIAS, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres-902-A, redistribuído para o Ministério da Educação, através da Portaria nº 187/92-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União, de 21.01.92.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de janeiro de 1992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 025/92-DRH/SEAD.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14.10.1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, a servidora LOURDES DA COSTA RIBEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo-701-A, redistribuída para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, através da Portaria nº 141/92-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União, de 20.01.92.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de janeiro de 1992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

Secretaria de Estado da Fazenda

CONTRATO Nº 001/92-SEFAZ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA-ASSEF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. JANARY CARVÃO NUNES, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda-ASSEF, com sede em Macapá, Capital do Estado do Amapá, inscrita no Contrato Geral dos Contribuintes sob o nº 05697974/0001-90, neste ato representada pela sua Presidente Sra. NORMA SUELI LOBATO ALVES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 037.388.502-44, residente e domiciliada a Av. Diogenes Silva, 627 - Trom - Macapá/AP, adiante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo do legal no que dispõe o Decreto (P) nº 0019 de 20 de maio de 1986 combinado com o art. 22, item V, do Decreto-Lei 2.300 de 21 de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo atender despesas referente ao fornecimento de 19.360 (dezenove mil, trezentos e sessenta) cafezinhos diário durante o período de janeiro a dezembro de 1992.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Liberar os recursos financeiro para atender o presente Contrato, no valor de Cr\$ 11.616.000,00 (Onze Milhões, Seiscientos e Dezesseis Mil Cruzeiros).

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através da Divisão de Apoio Administrativo - DAA.

c) Fiscalizar a manutenção dos equipamentos da lanchonete da SEFAZ.

II- DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades previstas neste Contrato.

b) Fornecer e facilitar os elementos indispensáveis para que o CONTRATANTE possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

c) Manutenção dos equipamentos ora alocados na Lanchonete que funcionam na Secretaria, e que passará a responsabilidade de da ASSEF.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos financeiro para cobrir as despesas do presente Contrato no valor de Cr\$. 11.616.000,00 (Onze Milhões, Seiscientos e Dezesseis Mil Cruzeiros), alocados no FPE (101), Programa 03080202.161, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos será feita mensalmente, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato, e os meses subsequentes até o dia 05 (cinco).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1992.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante acordo das partes, este Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentes de ação ou interposição judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir dúvidas e/ou litígios por ventura decorrentes da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionados administrativamente pelas partes, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE: Os preços serão reajustados conforme o percentual de aumento dos preços do açúcar e café.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato que, lido e achado conforme, será assinado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, pelas partes contratantes e por

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 98 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00
- Modelo II Cr\$ 50,00
- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00
Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 6.000,00
Preço por página Cr\$ 900.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Macapá(AP), 20 de janeiro de 1992.

Dr. JANARY CARVÃO NUNES
- CONTRATANTE -

NORMA SUELI LOBATO ALVES
- CONTRATADA -

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 001/92-SEFAZ

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS PELO GOVERNO DO AMAPÁ À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA-ASSEF, PARA FAZER FACE A SERVIÇOS PRESTADOS.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
3132,00	101	- Fornecimento de 19.360 (dezenove mil, trezentos e sessenta) cafezinhos diário durante o período de janeiro a dezembro de 1992.	11.616.000,00
T O T A L			11.616.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 11.616.000,00 (Onze Milhões, Seiscentos e Dezesesseis Mil Cruzeiros).

Macapá(AP), 20 de janeiro de 1992.

JANARY CARVÃO NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MARIA MARCO GATO DA SILVA
CHEFE DO NSP/SEFAZ

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA (P) nº 001/92-SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MYLENE MARIA DIAS DA SILVA, ocupante do emprego de Assistente Social, Ref. NS, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição o cargo de chefe da Região 1/RI Código CDS-1, durante o impedimento da titular CARMEM RAIMUNDA DA SILVA ROSAS, por motivo de gozo de férias, no período de 02 a 31.01 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 07 de Janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

PORTARIA (P) nº 002/92-SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo nº 2237/91-SETRACI

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar BENEDITO BRITO RODRIGUES, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. NI-16, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição o cargo de chefe do Centro de Convivência de Tartarugalzinho, Código CDI-3, durante o impedimento do titular PAULO SERGIO ABREU MENDES, por motivo de gozo de férias, no período de 02 a 31.01 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá, 07 de Janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

PORTARIA (P) nº 003/92-SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores GERDILICE FERREIRA PADILLA, Chefe da Divisão de Atendimento Especializado, Código CDS-1, RAIMUNDO DE LIMA BRITO, Professor de 1º e 2º Grau D-3, RUBENS ABREU MENDES, Administrador, Ref. NS-07 e SANDRA REGINA NEVES CORRA, Assistente Social, Ref. NS-20, para comporem a Comissão de Implantação da Fundação da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP 07 de Janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

PORTARIA (P) nº 004/92-SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES, Diretor de Coordenação da Criança e do Adolescente, Código CDS-2, JAMILA TAVARES RIBEIRO, Chefe da Divisão de Proteção à Infância, Código-CDS-1 e MARIA DO SOCORRO BATINHO RIBEIRO, Assistente Social, Ref. NS-07, todos lotados nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para comporem a comissão do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 07 de Janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

PORTARIA (P) nº 005/92-SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em

vista o que consta do Memo nº 0047/91-STAG;

R E S O L V E:

Art. - designar o servidor JOSÉ RUBENS BARROS BRITO, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. NI-14, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição o cargo de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais /DAA, Código CDI-2, durante o impedimento do titular PEDRO NASCIMENTO ALMEIDA, por motivo de gozo de férias, no período de 13.01 a 01.02 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP 08 de Janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

PORTARIA (P) nº 006/92-SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo nº 0015/92 -CI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JOSÉ IVANILDO DA SILVA BRITO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. NI-17, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição o cargo de Chefe de Seção de Capacitação Profissional/CT, Código CDI-2, durante o impedimento do titular MAGALI DE ARAUJO CARDOSO, por motivo de gozo de férias no período de 06.01 a 04.02 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

PORTARIA (P) nº 007/92-SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ALFREDO OLIVEIRA, Assessor, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria de estado do Trabalho e Cidadania, para responder acumulativamente em substituição, o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1, durante o impedimento do titular OLIVIS DE SOUZA, por motivo de licença médica, no período de 26.12.91 a 03.01 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 22 de Janeiro de 1992

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

PORTARIA (P) nº 008/92-SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.00027/92

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar CARMINDA DA SILVA NAZARÉ, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. NI-14, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Centro de Convivência de Santana 1, Código CDI-3, durante o impedimento da titular MARIA GORETH DA SILVA DE SOUZA, por motivo de viagem, no período de 20.01 a 01.02 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 22 de Janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

PORTARIA (P) nº 009/92 -SETRACI
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.00049/92-SETRACI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores ANNA IZABEL DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE, Arquiteta, Ref. NS-07, CLEIDE DA SILVA BARBOSA FREIRE, Agente Administrativo, Ref. NI-32 e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BARROS, Agente Administra

tivo, Ref. NI-17, todos lotados nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 28780.00049/92-SETRACI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 23 de Janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

Polícia Militar

PORTARIA Nº 003/92-PM

O comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 012/92 -3º BPM, de 06 Jan 92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 1º Ten PM JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA e dos Sd PM 2192 ANTONIO WALDIR NEI VIANA LEITE e 2528 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, todos pertencentes a PMAP, que viajaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de Santa Luzia do Pacuí, no período de 07 à 09 Jan 92, em diligência Policial.

Art. 2º - Autorizar o saque de 03 (três) diárias aos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 1992.

GEÓLIO SANTOS - Cel PM
Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 004/92-PM

O comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Telex NR 109/91 -DE/PMGO, de 14 Nov 91,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Cap PM RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, BENEDITO AYRES DA SILVA e VALÉRCIO GUEDES RODRIGUES, pertencentes a PMAP, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, no período de 27 Jan à 12 Set 92, a fim de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), que funcionará na Polícia Militar de Goiás.

Art. 2º - A Seção Administrativa deverá providenciar o saque das diárias, mensalmente, a que farão jus os referidos policiais-militares.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rsp Comd Geral PMAP

PORTARIA Nº 005/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido nos Art. 4º, 5º, 11 e 44, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e na Parte nº 444/91-3º BPM, de 27 Dez 91,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 2º Pelotão PM/1ª Cia PM/3º BPM-Laranjal do Jari para a sede do 1º BPM-Macapá, o 3º Sgt PM 182 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rsp Comd Geral PMAP

PORTARIA Nº 006/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Lo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido nos Art. 4º, 5º, 11 e 44, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e na Parte nº 009/92-3º BPM, de 07 Jan 92,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 1º Subdestacamento FM/1º Destacamento FM/1º PFM/3º Cia FM/3º BPM-Pracuiba para a sede do 2º BPM-Macapá, o Sd FM 1324 JACI DA SILVA FERREIRA.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel FM
Rep Cndo Geral PMAP

PORTARIA Nº 007/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido nos Art. 4º, 5º, 11 e 44, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 e na Parte nº 009/92-3º BPM, de 07 Jan 92,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 2º PFM/2º Cia FM/3º BPM-Porto Grande para a sede do 2º BPM o Cb FM 872 MARQUILTON CHEYQUE DAS OBRAS.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel FM
Rep Cndo Geral PMAP

PORTARIA Nº 008/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido nos Art. 4º, 5º, 11 e 44, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço do 1º Destacamento FM/1º PFM/2º Cia FM/3º BPM-Cutias para a sede do 2º BPM-Macapá, o Cb FM 608 AFONSO ALEXANDRE JEANJACQUE e da sede do 2º BPM-Macapá para o 1º Destacamento FM/1º PFM/2º Cia FM/3º BPM-Cutias, o Cb FM 707 LAZARO LOPES

CONCEIÇÃO.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel FM
Rep Cndo Geral PMAP

PORTARIA Nº 009/92-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 032/92 - 3º BPM, de 15 Jan 92 e nos Art. 4º, 5º, 11 e 44, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

Transferir por necessidade do serviço do Corpo de Bombeiros para o 1º PPM/3º Cia FM/3º BPM-Amapá, o 3º Sgt FM 119 REGINALDO BRITO DE MIRANDA e do 1º PPM/3º Cia FM/3º BPM-Amapá, para o Corpo de Bombeiros, o 3º Sgt FM 161 ANTONIO FONSECA DA SILVA.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel FM
Rep Cndo Geral PMAP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Gabinete da
Presidência

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com base do Art.100, § 4º, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o Art.96, inciso II, do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Deputados Estaduais para uma Sessão Extraordinária, que realizar-se-á, às 9:00 horas do dia 04 de fevereiro de 1.992, no Plenário do Palácio Mário David Andreeza, para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/92 - AL, que fixa a Remuneração do Governador e do Vice-Governador do Estado, para o exercício de 1.992.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em 14 de janeiro de 1.992.

NELSON SALOMÃO
Presidente -

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL

Torna público que recebeu da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente - CEMA/AP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, com validade de 360 dias, a contar de 22/01/92, para uma indústria de produção de cavacos de Madeira de pinus, no Município de Santana, Estado do Amapá.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A firma F. CANINDÉ DE MELO-ME, inscrita no CCN sob nº 04.185.698/0001-32, situada a Av. Guanabara 1020 em frente aos órgãos de Fiscalização, SEFAZ, Receita Federal que foram encaminhados os seguintes documentos, Livro de Registro de Entrada de Mercadorias e Saídas, Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias nº. do ano de 1982 a 1990, Blocos de Notas Fiscais de nº 00001 a 001000

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MIRAELSON COUTINHO TEIXEIRA ALVES com IRLANDA ARANHA BRITO.

Ela é filha de Pedro Ronaldo de Carvalho Teixeira Alves e de Maria Dulcineia Coutinho Alves.

Ela é filha de Osvaldo dos Santos Brito e de Izabel Aranha Brito.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 27 de janeiro de 1992.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Substituta

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

FUTEBOL CLUBE DO PORTO, com sede na cidade de Santana, com tempo de duração indeterminado, com fins de promover a prática dos esportes de um modo geral e principalmente, a do futebol. Podendo praticar o futebol profissional desde que haja condição para este fim, promover reuniões sociais e desportivas para os sócios, passagens convidadas e simpalizes, promover competições e diversões internas para os filhos dos sócios, promover competições desportivas e eventos sociais para comemorar o aniversário de fundação (27 de novembro). Compete ao Presidente representar o FUTEBOL CLUBE DO PORTO, em juízo e fora de e, pode constituir delegados ou representantes. No caso de dissolução de seu patrimônio será distribuído "pró rata" entre os sócios fundadores e proprietários, que estiverem em pleno gozo dos direitos sociais e desportivos, do clube. Os sócios não respondem pelas obrigações subsidiárias. Este Estatuto só poderá ser reformado em parte ou no todo por proposta da Diretoria, após decorrido dois (02) anos de sua homologação, e/ou determinação do órgão desportivo superior.

Macapá, 30 de janeiro de 1992.

BENEDITO NASCIMENTO SOUZA
Presidente

JHC - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, com CGC/ME nº 14.532.386/0001-97, localizada à Av. José Antonio Siqueira - nº 941, Bairro Jesus de Nazaré, comunica ao público em geral o roubo de um bloco de N. Fiscal série Única de nº 0151 à 260 conforme Ocorrência Policial de nº 294 de 21.01.92.

ASSOCIAÇÃO DE SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DOS CONGÓS

(ASCEC)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DOS CONGÓS

Com o nome de Associação de Solteiros e Casados do bairro dos Congós, é instituída, criada e fundada por tempo indeterminado cujo objetivos principais é despertar o espírito cristão, desportivo, comunitário, competitivo, cultural e social de seus membros

O Estatuto contém 50 (cinquenta) artigos, distribuídos em 04 (quatro) títulos, integralmente aprovado sem emendas pela Assembleia Geral Extraordinária levada a efeito dia 1º de Maio de 1.991.

A ASCEC é dirigida por uma presidência composta por 03 (três) elementos e um conselho fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano e ainda uma diretoria composta da presidência e demais diretores de departamentos, designados e nomeados por livre escolha do presidente.

A diretoria da Associação não responde pelas obrigações sociais financeiras e desportivas, contraídas por sócios em nome da associação na prática regular do mandato.

Este estatuto só poderá ser alterado após transcorrido 1 (um) ano de sua homologação, e só entrará em vigor após o cumprimento das formalidades legais.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 1.992

DR. ALIRIO TRINDADE DA SILVA BENJAMIN
PRESIDENTE